



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1.478/2026

“Dá denominação às Estradas Municipais que mencionam e dá outras providências” - ESTRADA MUNICIPAL ENOCH RIBEIRO ROSA e ESTRADA MUNICIPAL GERALDO RIBEIRO MACHADO, no Distrito de Bituri”.

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESTRADA MUNICIPAL ENOCH RIBEIRO ROSA, a Estrada que tem Início no trevo que liga a Estrada do Distrito de Bituri, e segue para a Localidade da Tartária, e fim na ponte sobre o Córrego Sesmaria, antes do acesso a igreja de sesmaria, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 2º - Fica denominada ESTRADA MUNICIPAL GERALDO RIBEIRO MACHADO, a Estrada que liga o Distrito de Bituri a Localidade de Sesmaria, tendo início no entroncamento da Estrada Principal, próximo ao Pesque e Pague do Ronaldo (Pesque e Pague Cachoeirinha), e finalizando na ponte sobre o Córrego de Sesmaria, antes do acesso da Igreja de Sesmaria, conforme identificada no ANEXO II.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre as referidas denominações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude os artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo á presente

Jeceaba 01/06/2026

Assinatura do Responsável

Jeceaba/MG, 01 de Junho de 2026.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal



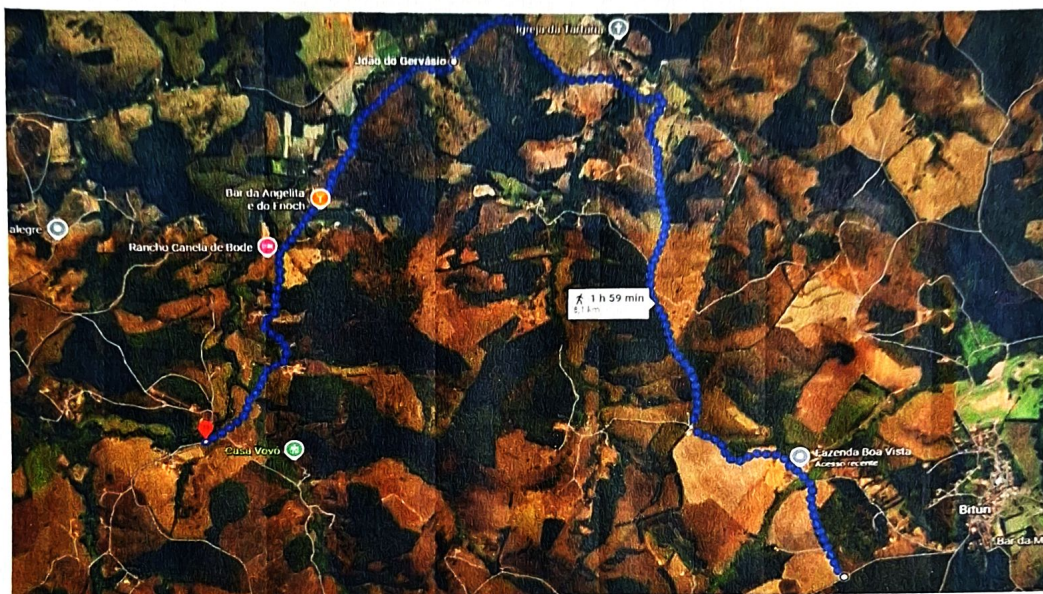
MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

ESTRADA MUNICIPAL ENOCH RIBEIRO ROSA, a Estrada que tem Início no trevo que liga a Estrada do Distrito de Biturí, e segue para a Localidade da Tartária, e fim na ponte sobre o Córrego Sesmária, antes do acesso a igreja de Sesmária.



ANEXO II

ESTRADA MUNICIPAL GERALDO RIBEIRO MACHADO, a Estrada que liga o Distrito de Biturí a Localidade de Sesmária, tendo início no entroncamento da Estrada Principal, próximo ao esque e Pague do Ronaldo (Pesque e Pague Cachoeirinha), e finalizando na ponte sobre o Córrego de Sesmária, antes do acesso da Igreja de Sesmária.




Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal